

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL

De 11/04/16 a 19/04/16

Carimbo e Assinatura

Chirly Bragança Gularte  
Assessor Especial Nível I



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO**

Publicado no Mural da Câmara  
de 11/04/16 a 19/04/16

Carimbo e Assinatura  
Sabrina da Costa Damirgo  
Agente Administrativo

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

**LEI ORDINÁRIA Nº 583 DE 11 DE ABRIL DE 2016.**

**“Abre  
Crédito Adicional Especial por  
Superávit Financeiro no valor de R\$  
36.278,15 (Trinta e seis mil duzentos e  
setenta e oito reais e quinze  
centavos). conf. Lei 4320/64, artigo 43,  
parágrafo 1º. Inciso I, no Orçamento  
Vigente e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Lei:**

**Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por Superávit Financeiro, no orçamento vigente no valor de R\$ 36.278,15 (Trinta e seis mil duzentos e setenta e oito reais e quinze centavos).**

**SUPLEMENTA:**

02.12.00 – Secretaria Municipal de Administração e fazenda  
04.1220003.2003 - Manutenção das Atividades SEMAF.

<b>ELEMENTO DESPESA</b>		<b>VALOR</b>
33.90.93	Indenização e restituição de convênios Ficha 35	<b>R\$ 36.278,15</b>
<b>Total</b>		<b>R\$ 36.278,15</b>

**Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados o Saldo em conta sobra de Convênios do exercício de 2015, Banco do Brasil, Agência 4006-1 - Convenio Federal 801435-2014 - Conta 11.793-5, valor R\$ 36.278,15 (Trinta e seis mil duzentos e setenta e oito reais e quinze centavos).**

FB



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, [pmparecisro@hotmail.com](mailto:pmparecisro@hotmail.com), Fone: (69) 3447-1051.

**Artigo 3º** - O crédito aberto se faz necessário para devolução dos saldo em conta para prestação de conta do Convenio Federal 801435-2014.

**Artigo 4º** - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretriz Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2016, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

*LB*

**LUIZ AMARAL DE BRITO**  
*Prefeito Municipal*  
*Parecis/RO.*